**Projeto de Lei nº 2646 de 30 de julho de 2020.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO ARTIGO 37. IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

 **Art. 1º.** É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo período de até (06) seis meses, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal, os seguintes cargos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  Função  |  Vagas  |  Carga Horária |  Vencimento Básico |
| Enfermeiro (a) |  01 (uma) |  40 horas  | R$ 5.552,81 |

 **Art. 2º**. As atribuições dos cargos a que se refere esta Lei serão as mesmas previstas na legislação municipal para as funções previstas para os cargos de provimento efetivo, bem como, os requisitos de provimento.

 **Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Salto do Jacuí, 30 de julho de 2020.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**

 **JUSTIFICATIVA**

 **Sra Presidente**

 **Nobres Vereadores**

O Projeto de Lei que encaminhamos a esta Casa Legislativa prevê a Contratação de enfermeira para suprir a lacuna deixada por servidora que pediu exoneração do concurso público. A substituição é de extrema urgência em função da decorrência da Pandemia do Covid 19.

 Sendo assim, com a proteção legal prevista na Lei 13.979/20, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019” encaminhamos o presente projeto para análise e aprovação da contratação prevista.

**Salto do Jacuí, 30 de julho de 2020.**

**Claudiomiro Gamst Robinson**

 **Prefeito Municipal**